

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 106/2022 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 106/2022

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第28/2015號行政法規《社會工作局的組織及運作》第八條第一款（四）項及第三款，以及四月二十七日第14/98/M號法令第四條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 4) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2015 (Organização e funcionamento do Instituto de Acção Social) e do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/98/M, de 27 de Abril, o Chefe do Executivo manda:

一、委任以下財政局代表為社會工作局行政管理委員會成員：

1. São designados como membros do Conselho Administrativo do Instituto de Acção Social, os seguintes representantes da Direcção dos Serviços de Finanças:

（一）Ulisses Júlio Freire Marques為正選成員；

1) Ulisses Júlio Freire Marques, como membro efectivo;

（二）蔡倩為候補成員。

2) Choi Sin, como membro suplente.

二、正選成員的每月報酬相當於公職薪俸表一百點的百分之八十。

2. A remuneração mensal do membro efectivo é fixada em 80% do valor do índice 100 da tabela indiciária da função pública.

三、候補成員每次出席會議有權收取上款所指金額除以當月會議次數所得的份額，而該份額在正選成員的報酬中扣除。

3. O membro suplente tem direito, por cada reunião em que participe, à quota-parte correspondente à divisão do montante referido no número anterior pelo número de reuniões efectuadas no respectivo mês, a qual é deduzida à remuneração do membro efectivo.

四、廢止第28/2016號行政長官批示。

4. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 28/2016.

五、本批示自公佈翌日起生效。

5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零二二年六月十六日

16 de Junho de 2022.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 107/2022 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 107/2022

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2006號行政命令第二條第二款（三）項及經該行政命令核准的《澳門大學章程》第二十八條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos das disposições conjugadas da alínea 3) do n.º 2 do artigo 2.º da Ordem Executiva n.º 14/2006 e do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela mesma ordem executiva, o Chefe do Executivo manda:

獨一款——續任宋永華教授為澳門大學校長，由二零二三年一月九日起，為期三年。

Único — É renovada a nomeação do Professor Doutor Song Yonghua como reitor da Universidade de Macau, pelo período de três anos, a partir de 9 de Janeiro de 2023.

二零二二年六月十六日

16 de Junho de 2022.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.